



**PORTARIA Nº 163/10
DE 03 DE FEVEREIRO DE 2010**

Concede Licença-Prêmio a Promotor de
Justiça do Quadro de Membros do
Ministério Público do Estado de Sergipe.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto nos artigos 35, I, "T", e na Lei Complementar nº 144/07, que alterou o artigo 114, da Lei Complementar nº 02/90 e o que consta no Processo protocolado sob o nº **2.329/09**,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Promotora de Justiça **GLÁUCIA QUEIROZ DE MORAIS** do Quadro de Membros do Ministério Público do Estado de Sergipe, **06 (seis) meses** de Licença-Prêmio, referente ao **3º e 4º quinquênios de serviço público estadual ininterrupto**, correspondente aos períodos de **21/02/99 a 20/02/04** e de **21/02/04 a 20/02/09**, ficando o gozo condicionado à conveniência Administrativa, observando o prazo de 60 (sessenta) dias, previsto no Art.96 § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 16/94.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

MARIA CRISTINA DA G. E S. Foz MENDONÇA
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA